

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 306/97

EXONERA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados desta Prefeitura os (as) senhores (as) abaixo relacionando, Constante do Anexo I da Lei Municipal nº496/97, de 03 (três) de março de 1997.

SERVENTE, PADRÃO DT-10

Angelina Bonometti
Maria José Gomes Borges
Elizabete Barbosa

PROFESSOR P-1

Josana Nunes Coutinho
Alessandra Panciere

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



get

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do Decreto nº 306/97

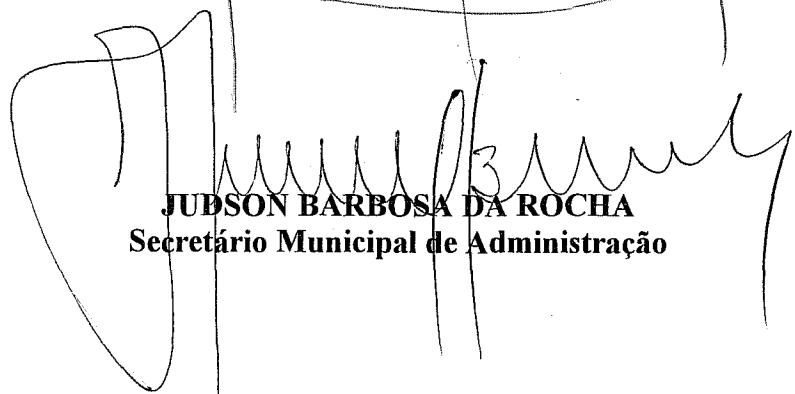
Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS

Chefe de Gabinete



JUDSON BARBOSA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

